



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 14020001242/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 34970/2007
AUTUADO: FÁBIO PINHEIRO DO NASCIMENTO
CNPJ / CPF: 124.011.178-90
LOCAL DA INFRAÇÃO: COLUNA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. FÁBIO PINHEIRO DO NASCIMENTO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 34970/2007 em 18 de junho de 2009 por:

“Realizar desmate em uma área de 2,4 ha de formação florestal com rendimento lenhoso de 96 st, sem autorização do órgão ambiental competente. Encontra-se apreendido no local. Realizar queimada em uma área de 2,4 ha sem autorização do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 10 de setembro de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não agiu com dolo, que na área objeto da infração é formada por capoeira (vegetação) e mato, onde já foram realizadas outras atividades para lavoura. Que a área em questão não possui o tamanho total de 01 hectare.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O Autuado foi notificado no dia 06 de agosto de 2010. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 10 de setembro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 34970/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.863,38 (Dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

5. Data / Responsável

Data: 30/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo